



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL NORMATIVO Nº 28-/2026 – CONVOCAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA MUNICIPAL - REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA CONVOCAM os Candidatos abaixo relacionados para a realização do TAF(Teste de Aptidão Física), a ser realizado no dia **09 de agosto de 2026, às 6H da manhã**, onde o local de recebimentos dos Candidatos será na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF - GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA- CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 1) Serão convocados por meio de Edital para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF os Candidatos ao Cargo de **Guarda Municipal de Santa Cecília** que obtiveram o conceito de APTO no EXAME MÉDICO.
- 2) O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a **agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.**
- 3) Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados com trajes adequados, a saber: a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.
- 4) Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
- 5) Documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- 6) Atestado Médico específico (original), confirmando que se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física (TAF), emitido pelo Setor de Saúde da Prefeitura de Santa Cecília.
- 7) O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.
- 8) A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9) Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado por este Edital.
- 10) Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com os seguintes quadros:
- 11)

12)				
Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05(cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Abdominal (remador)	35(trinta e cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Corrida de Velocidade	100(cem) metros	16(dezesseis) segundos	01(uma)
	Corrida de Resistência	2.200(dois mil e duzentos) metros	12(doze) minutos	01(uma)

- 13) O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

14) NO TESTE DE BARRA, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

Não será permitido ao Candidato:

- a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra.

15) NO TESTE DE ABDOMINAL (REMADOR), O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR O TESTE DA SEGUINTE MANEIRA:

- a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;
- b) Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

16) NOS TESTES DE CORRIDA DE RESISTÊNCIA E VELOCIDADE, O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR OS TESTES DA SEGUINTE MANEIRA:

- a) No teste de **Corrida de Velocidade**, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo;
- b) No teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

- 17) Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

18) SERÁ PROIBIDO AOS CANDIDATOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

- 19) Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.
- 20) Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
- 21) O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério da Empresa EDUCA.
- 22) Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 23) A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 24) Não caberá à Empresa EDUCA nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.
- 25) O Teste de Aptidão Física - TAF será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados, sendo utilizado para elucidar eventuais dúvidas de julgamento, pelos os instrutores.
- 26) Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.
- 27) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Empresa EDUCA, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

28) O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SERÁ PUBLICADO, CONSTANDO:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidades com o que foi estabelecido;
 - c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8) deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
- 29) Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.
- 30) Não caberá a **Prefeitura Municipal de Santa Cecília** nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

Prefeito do Município de Santa Cecília - PB, em 31 de julho de 2026

José Márcilio Farias da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB

CONVOCAÇÃO PARA TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA– GUARDA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLAS	SITUAÇÃO
26000651	ROBERTO DA SILVA MARINHO	25/03/1985	187.0	1	APTO
26002967	EMANUEL RODRIGUES CRUZ	03/09/1991	187.0	2	APTO
26001777	JOAO BARTOLOMEU SILVA DOS SANTOS	14/08/1981	185.0	3	APTO
26000236	JOAO VITOR MATIAS GONZAGA	17/06/1999	184.0	4	APTO
26004178	HELDER PORFIRIO DA PENHA	05/09/1999	184.0	5	APTO
26004506	MYRECKSON EMANOEL BARROS DE SOUZA	11/08/1989	182.0	6	APTO
26004467	WAGNER LIMA DA COSTA	30/12/1982	182.0	7	APTO
26000395	LUCAS RENAN DE OLIVEIRA RAMOS	10/12/1995	180.0	8	APTO
26000876	JOAO BALBINO DA SILVA NETO	03/10/2000	180.0	9	APTO
26000290	FABIANO ACIOLY DE MELO	25/01/1989	177.0	10	APTO
26003067	HELIABE PEREIRA DA COSTA	28/11/1992	175.0	11	APTO
26003095	LUZIVALDO FERREIRA DE SOUZA	13/03/1977	175.0	12	APTO
26001351	CARLOS ANTONIO AMARO DA SILVA JUNIOR	22/05/1991	170.0	13	APTO
26002258	HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	07/09/1998	170.0	14	APTO
26004263	EDSON HONORATO DA SILVA JUNIOR	08/09/1999	168.0	15	APTO
26003724	LUCAS PEREIRA DIAS	17/12/1996	167.0	16	APTO
26002221	MATHEUS URBANO ALVES DA SILVA	16/04/1998	167.0	17	APTO
26000840	JASUBE LEEM PABLO CORREIA GOMES	21/04/1996	167.0	18	APTO
26004192	ROBSON GOMES DOS SANTOS	28/04/1980	166.0	19	APTO
26001257	DIANO MIGUEL DA SILVA	31/12/1997	165.0	20	APTO
26004365	WALLACY JONATAN CORREIA DO NASCIMENTO	06/05/1996	165.0	21	APTO
26002631	GESSE MENEZES DA CUNHA	07/01/1988	156.0	22	APTO
26002790	LUCCA FERNANDO SILVA MALAQUIAS	10/12/1994	152.0	23	APTO
26000100	ULISSES DIEGO NOGUEIRA BARROS	28/11/1984	149.0	24	APTO

GUARDA MUNICIPAL * (DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLAS	SITUAÇÃO
26002058	CLEDSON DE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/1991	164.0	1	APTO
26000591	RODRIGO JOSE FERNANDES DA SILVA	22/08/2002	160.0	2	APTO